DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

www.balbinos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BALBINOS	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	5
Audiência Pública	5
PODER LEGISLATIVO DE BALBINOS	6
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	6
Audiência Pública	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Balbinos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Balbinos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.balbinos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Balbinos
CNPJ 44.553.790/0001-08
Rua 07 de setembro, 481
Telefone: (14) 3583-9100
Site: www.balbinos.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos

Câmara Municipal de Balbinos
CNPJ 51.499.069/0001-42
Rua Luís Carlos Luizão, 120
Telefone: (14) 3583-1250
Site: www.camarabalbinos.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

www.balbinos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos

PODER EXECUTIVO DE BALBINOS

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 016/2021 DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, PREFEITO MUNICIPAL DE BALBINOS, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Estadual nº 49.722, de 24 de junho de 2005, pela Resolução nº 001/2021, de 04 de janeiro de 2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, do Decreto Estadual nº 47.297, de 6 de novembro de 2002, do Decreto Estadual nº 63.722, de 21 de setembro de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, e das demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e de acordo com a Ata de Sessão Pública realizada no dia 26/04/2021, às 09h00 que, não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagrou-se vencedoras do certame as EMPRESAS: CIRURGICA UNIÃO LTDA., CNPJ nº 04.063.331/0001-21, com sede a Rua 25 nº 1908 – Bairro Jardim São Paulo – CEP 13.503-010 – Rio Claro – SP, pelo valor total de R$ 372.210,26 (trezentos e setenta e dois mil e duzentos e dez reais e vinte e seis centavos), DORA MEDICAMENTOS LTDA., CNPJ nº 30.936.479/0001-33, com sede a Avenida Silvio Bertonha nº 533 – Bairro Parque das Industrias – CEP 17.519-690 – Marília – SP, pelo valor total de R$ 1.569.886,63 (um milhão e quinhentos e sessenta e nove mil e oitocentos e oitenta e seis reais e sessenta e três centavos), LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA., CNPJ nº 49.228.695/0001-52, com sede a Avenida Wilson Bego nº 745 – Bairro Distrito Industrial Antônio Della Torres – CEP 14.406-091 – Franca – SP, pelo valor total de R$ 3.385.581,51 (três milhões e trezentos e oitenta e cinco mil e quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta e um centavos), PLACIDO – COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALAR EIRELI, CNPJ nº 25.123.729/0001-86, com sede a Avenida Tiradentes nº 1321 – Bairro Fragata – CEP 17.519-000 – Marilia – SP, pelo valor total de R$ 468.378,92 (quatrocentos e sessenta e oito mil e trezentos e setenta e oito reais e noventa e dois centavos) e RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ nº 35.042.079/0001-06, com sede a Rua Ipê nº 72 – Bairro Centro – CEP 85.935-000 – Assis Chateaubriand – PR, pelo valor total de R$ 734.039,00 (setecentos e trinta e quatro mil e trinta e nove reais), HOMOLOGO o certame nos termos do edital do Pregão Presencial nº 003/2021, bem como AUTORIZO a realização das respectivas despesas.

BALBINOS, 20 DE MAIO DE 2021.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

PREFEITO MUNICIPAL DE BALBINOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 017/2021 DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, PREFEITO MUNICIPAL DE BALBINOS, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Estadual nº 49.722, de 24 de junho de 2005, pela Resolução nº 001/2021, de 04 de janeiro de 2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, do Decreto Estadual nº 47.297, de 6 de novembro de 2002, do Decreto Estadual nº 63.722, de 21 de setembro de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, e das demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e de acordo com a Ata de Sessão Pública realizada no dia 27/04/2021, às 09h00 que, não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagrou-se vencedoras do certame as EMPRESAS: FRIGOBOI COMÉRCIO DE CARNES LTDA., CNPJ nº 58.302.506/0001-35, com sede a Rodovia Assis Chateaubriand s/nº – Km. 176 – Bairro Zona Rural – CEP 15.110-000 – Guapiaçu – SP, pelo valor total de R$ 144.591,75 (cento e quarenta e quatro mil e quinhentos e noventa e um reais e setenta e

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

www.balbinos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos

cinco centavos), BELARIS ALIMENTOS LTDA., CNPJ nº 17.088.309/0001-88, com sede a Rua Alameda Cônego Aníbal Difrância nº 5-30 – Bairro Parque Vista Alegre – CEP 17.020-690 – Bauru – SP, pelo valor total de R$ 285.765,00 (duzentos e oitenta e cinco mil e setecentos e sessenta e cinco reais) e APARECIDO EVANGELISTA PEIXARIA, CNPJ nº 19.717.241/0001-84, com sede a Avenida Arthur Gonçalves Salgado nº 404 – Bairro Centro – CEP 17.180-000 – Iacanga – SP, pelo valor total de R$ 61.775,00 (sessenta e um mil e setecentos e setenta e cinco reais), HOMOLOGO o certame nos termos do edital do Pregão Presencial nº 004/2021, bem como AUTORIZO a realização das respectivas despesas.

BALBINOS, 20 DE MAIO DE 2021.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

PREFEITO MUNICIPAL DE BALBINOS

Aditivos / Aditamentos / Supressões

1º TERMO DE ADITAMENTO – 1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 013/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BALBINOS E O SENHOR OLÍMPIO APARECIDO DOS REIS, objetivando a LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA JOSÉ LOPES Nº 123 – BAIRRO CENTRO – BALBINOS – SP, para fins de aluguel à família carente da Senhora Thereza Bento Dias, devidamente cadastrada no Departamento de Assistência Social e que se encontra em situação de vulnerabilidade social.

O MUNICÍPIO DE BALBINOS, CNPJ nº 44.553.790/0001-08, com sede administrativa na Rua 7 de Setembro nº 4-81 – Bairro Centro – CEP 16.640-000 – Balbinos – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SENHOR BENEDITO JACKSON BALANCIERI, portador da cédula de identidade RG nº 16.156.765-4, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 068.125.238-36, de ora em diante designado LOCATÁRIO, e o SENHOR OLÍMPIO APARECIDO DOS REIS, brasileiro, casado, servidor público, portador da cédula de identidade RG nº 17.558.297, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 105.276.678-11, residente e domiciliado na Rua Ernesto Guandalin nº 131 – Bairro Jardim Bela Vista – CEP 16.640-061 – Balbinos – SP – Fone (0XX14) 99800-0046, doravante denominado simplesmente LOCADOR, resolvem entre si prorrogar o contrato de LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA JOSÉ LOPES Nº 123 – BAIRRO CENTRO – BALBINOS – SP, para fins de aluguel à família carente da Senhora Thereza Bento Dias, devidamente cadastrada no Departamento de Assistência Social e que se encontra em situação de vulnerabilidade social, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e atualizações, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – VIGÊNCIA

1.1 – O presente instrumento tem por objetivo alterar a CLÁUSULA PRIMEIRA – VIGÊNCIA DO CONTRATO 013/2020, que passa a ter a seguinte redação:

1.1 – O prazo da presente locação é de 02 (dois) anos, a começar em 16/03/2020 e terminar em 16/03/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 – O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, é de R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), DIVIDIDOS EM 12 (DOZE) PARCELAS IGUAIS DE R$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1 – A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R$ 2.250,00 (DOIS MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), onerará o recurso orçamentário reservado na Funcional Programática: 02. 12.00.3.3.90.36.00.08.244.0018.2047.0000 – FICHA 299, da vigente Lei Orçamentária Anual.

3.2 – A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao LOCATÁRIO, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BALBINOS
Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017
www.balbinos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos

no artigo 57 do inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

5.2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, LOCATÁRIO e LOCADOR, e pelas testemunhas abaixo.

BALBINOS, 12 DE MARÇO DE 2021.

MUNICÍPIO DE BALBINOS

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

LOCATÁRIO

OLÍMPIO APARECIDO DOS REIS

LOCADOR

TESTEMUNHAS:

EVERTON APARECIDO DOS SANTOS

Técnico Administrativo

RG 30.712.373-X SSP/SP

CPF 279.856.938-90

ALEXANDRE FUZETTI

Agente Administrativo

RG 28.739.472-4 SSP/SP

CPF 270.571.878-82

7º TERMO DE ADITAMENTO – 7ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 047/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BALBINOS E A EMPRESA EVERTON ROGÉRIO GIL, objetivando a Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Fisioterapia, conforme especificações constantes do Anexo II – Termo de Referência.

O MUNICÍPIO DE BALBINOS, CNPJ nº 44.553.790/0001-08, com sede administrativa na Rua 7 de Setembro nº 4-81 – Bairro Centro – CEP 16.640-000 – Balbinos – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SENHOR BENEDITO JACKSON BALANCIERI, portador da cédula de identidade RG nº 16.156.765-4, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 068.125.238-36, de ora em diante designado CONTRATANTE, e de outro, a EMPRESA EVERTON ROGÉRIO GIL, CNPJ nº 28.200.468/0001-49, com sede na Avenida Rui Barbosa Lima nº 577 – Bairro Centro – CEP 16.600-031 – Pirajuí – SP – Fone (0XX14) 3572-2834 – E-mail: everton_gil@yahoo.com.br, representada pelo SENHOR EVERTON ROGÉRIO GIL, brasileiro, solteiro, fisioterapeuta, portador da cédula de identidade RG nº 45.686.614-0, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 342.994.748-05, na qualidade de vencedora da TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2017, nos termos do artigo 23, inciso II, letra “b”, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, doravante denominado como CONTRATADA, resolvem entre si prorrogar o contrato de Prestação de Serviços de Fisioterapia, conforme especificações constantes do Anexo II – Termo de Referência, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e atualizações, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

1.1 – O presente instrumento tem por objetivo alterar a CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO CONTRATO 047/2017, que passa a ter a seguinte redação:

2.1 – O prazo de execução dos serviços é de 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data do recebimento pela contratada da Autorização para Início dos Serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR, RECURSOS E PAGAMENTO

2.1 – O presente instrumento tem por objetivo alterar a CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR, RECURSOS E

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

www.balbinos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos

PAGAMENTO DO CONTRATO 047/2017, que passa a ter a seguinte redação:

3.1 – O valor total do presente contrato é de R$ 134.400,00 (CENTO E TRINTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS), DIVIDIDOS EM 48 (QUARENTA E OITO) PARCELAS IGUAIS DE R$ 2.800,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS).

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA CONTRATUAL

3.1 – O presente instrumento tem por objetivo alterar a CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA CONTRATUAL DO CONTRATO 047/2017, que passa a ter a seguinte redação:

4.1 – O prazo de vigência deste contrato será de 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

4.1 – O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, é de R$ 16.800,00 (DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS REAIS), DIVIDIDOS EM 06 (SEIS) PARCELAS IGUAIS DE R$ 2.800,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS).

CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA

5.1 – A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R$ 16.800,00 (DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS REAIS), onerará o recurso orçamentário reservado na Funcional Programática: 02.10.00.3.3.90.39 .00.10.301.0013.2037.0000 – FICHA 226, da vigente Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57 do inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

7.2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

BALBINOS, 14 DE MAIO DE 2021.

MUNICÍPIO DE BALBINOS

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

CONTRATANTE

EMPRESA EVERTON ROGÉRIO GIL

EVERTON ROGÉRIO GIL

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

EVERTON APARECIDO DOS SANTOS

Técnico Administrativo

RG 30.712.373-X SSP/SP

CPF 279.856.938-90

ALEXANDRE FUZETTI

Agente Administrativo

RG 28.739.472-4 SSP/SP

CPF 270.571.878-82

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

AUDIÊNCIA PÚBLICA: CONVITE

O PODER EXECUTIVO DE BALBINOS-SP torna público e CONVIDA as autoridades, entidades associativas, representantes de classe e a população em geral, para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA, que será realizada no dia 25 de maio de 2021, com início às 16:00 horas, na sede da Câmara Municipal de Balbinos, tendo como objetivo, apresentar e debater com a sociedade o que consta a seguir, e sob a seguinte ordem:

- Apresentação e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais alcançadas no 1º Quadrimestre do exercício de 2021.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

www.balbinos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos

A Administração Municipal esclarece que a realização da audiência pública assegura ampla transparência aos atos da Administração Pública Municipal, em atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal – LC 101, de 04/05/2000, Art. 9º, § 4º, Art. 48, § 1º, inciso I, com redação dada pela LC 131, de 27/05/2009, dentre outros dispositivos legais.

“ Considerando as medidas restritivas impostas e o afastamento social tendo como objetivo evitar possível contaminação ou propagação do novo coronavírus, será indispensável o uso de máscaras para acesso ao ambiente , respeitada a distância mínima entre pessoas, o uso de álcool em gel, com orientação no local”

Poder Executivo de Balbinos, 19 de maio de 2021.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO DE BALBINOS

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

CÂMARA MUNICIPAL DE BALBINOS – SP
AUDIÊNCIA PÚBLICA: CONVITE

A CÂMARA MUNICIPAL DE BALBINOS-SP torna público, e CONVIDA as autoridades dos Poderes Executivo, Legislativo, demais autoridades, representantes de classes e população em geral, para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA, que será realizada no dia 25 de maio de 2021, terça-feira, às 16:30 horas, em sua sede própria, para apresentar e discutir durante o Processo Legislativo de aprovação, o Projeto de Lei n° 012/2021, de 30 de abril 2021, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Balbinos para o Exercício de 2022, e dá outras providências”, bem como, dos demais projetos de leis que envolvem a alteração do planejamento vigente, que encontram-se tramitando no Poder Legislativo, para fins de atendimento ao Parágrafo Único do art. 48, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei Responsabilidade Fiscal), art. 44 da Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001 (Estatuto da cidade), e ao art. 9° da Lei Federal nº 12.527, de 18/11/2011.

Câmara Municipal de Balbinos, 20 de maio de 2021.

Assinado no Original

Jose André Garbelini

Presidente da Câmara Municipal de Balbinos

Assinado no Original

Hugo Carlos Dantas Rigotto

Vereador Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças

Publique-se.